



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

= LEI Nº 709 -

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para fazer face as despesas para as festividades em comemoração ao dia do aniversário da cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado fazer despesas para as festividades em comemoração ao aniversário da cidade;

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes ao Art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 14 de setembro de 1977.

- Teodoro Afonso de Resende -

- Prefeito -

- Sinval Diniz de Oliveira -

- Chefe Setor Fin. Admin. e Educação -